**MOÇÃO Nº**

 **REQUEIRO À MESA**, desta Augusta **Casa Legislativa**, após ouvido o **Egrégio Plenário**, na forma regimental, digne-se de aprovar e encaminhar a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES** ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal **NICOLLINO BOZZELLA JÚNIOR, conhecido como JÚNIOR BOZZELLA – PSL, pela autoria do projeto de lei Nº 5578/20 que insere no Código Penal o crime de ABANDONO MATERIAL DE GESTANTE, com previsão de pena de detenção de um a cinco anos e multa de um a dez salários mínimos.**

**JUSTIFICATIVA**

 Através desta moção de aplausos e congratulações, temos a grata satisfação de cumprimentar o Excelentíssimo Senhor Deputado **JÚNIOR BOZZELLA**, pela iniciativa e propositura do projeto de Lei que visa coibir a prática de abandono à gestante, que muitas vezes se encontram desamparadas no momento tão sublime que é a gravidez. Consequentemente, o projeto visa resgatar a base familiar, protegendo as famílias, seus valores e princípios, fazendo com que os pais atuem de forma responsável.

 O projeto de lei estabelece como crime deixar, sem justa causa, de prover a subsistência da gestante, cuja gravidez tenha ocorrido em casamento ou em relacionamento estável ou não, independentemente do tempo de sua duração, não proporcionando à mulher os recursos necessários ou faltando ao pagamento de pensão alimentícia judicialmente acordada.

 Portanto, diante da louvável iniciativa, e considerando que o Nobre Deputado é um homem de bem, que preza pelos valores e princípios familiares, apresentamos esta moção

que é uma forma de homenagem e reconhecimento ao trabalho que vem desenvolvendo em prol à sociedade brasileira.

 **Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 31 de Março de 2021.**

 **CLAUDIÃO OKLAHOMA**

 **CLAUDIO DOS SANTOS**

 **Vereador**